CAPÍTULO III

A GÊNESE DA MUDANÇA SOCIAL

FORÇAS PRODUTIVAS E RELAÇÕES DE PRODUÇÃO

KARL MARX

O primeiro trabalho que empreendi, a fim de resolver as dúvidas que me assaltavam, foi uma revisão crítica da Filosofia do Direito, de Hegel, trabalho cuja introdução apareceu nos Deutsch-Französische Jahrbücher, publicados em Paris em 1844. Minhas pesquisas levaram ao seguinte resultado: as relações jurídicas — assim como as formas do Estado - não podem ser compreendidas nem por si mesmas, nem pela pretendida evolução geral do espírito humano, mas têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, cujo conjunto Hegel, a exemplo dos ingleses e dos franceses do século XVIII, engloba sob o nome de "sociedade civil": e a autonomia da sociedade civil deve ser, por sua vez, procurada na economia política. Eu havia iniciado o estudo da economia política em Paris e o continuei em Bruxelas, para onde tinha emigrado, em consequência de um decreto de expulsão emanado de M. Guizot. O resultado geral a que cheguei e que, uma vez alcançado, serviu de fio condutor para os meus estudos, pode ser formulado, sucintamente, da seguinte maneira: na produção social de sua existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade, relações de produção correspondentes a um certo grau de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre que se eleva, uma superestrutura jurídica e política e a que correspondem determinadas formas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o

processo de vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que lhes determina o ser; inversamente, o seu ser social é que lhes determina a consciência. Em um certo estádio de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é senão a sua representação jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais até então se tinham movido. De formas de desenvolvimento das forças de produção que eram, essas relações se tornaram entraves. Começa, então, uma época de revolução social. A mudança na base econômica transtorna mais ou menos rapidamente toda a enorme superestrutura. Quando se consideram tais desordens, é preciso distinguir, sempre, entre a desordem material - constatável, de maneira cientificamente rigorosa — das condições econômicas de produção e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas; em suma, as formas ideológicas sob que os homens tomam consciência desse conflito e o levam até ao fim. Assim como não se julga a um indivíduo quanto à idéia que ele tem de si mesmo, não se poderia julgar semelhante época de perturbações segundo a sua consciência de si mesma. Importa, pelo contrário, explicar essa consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e as relações de produção. Uma formação social não desaparece jamais antes de serem desenvolvidas todas as forças produtivas que ela tem capacidade para conter. Jamais novas e superiores relações de produção aí são substituídas, antes que as condições materiais de existência dessas relações se manifestem no próprio seio da velha sociedade. Por isso a humanidade não coloca para si, nunca, senão problemas que pode resolver, pois, olhando-se com mais atenção. achar-se-á, sempre, que o próprio problema surge somente onde as condições materiais para resolvê-lo já existem, ou estão, pelo menos, em vias de existir. Em grandes traços, os modos asiático, antigo, feudal e burguês moderno de produção podem ser qualificados como épocas progressivas da formação social econômica. As relações de produção burguesas são a última forma contraditória do processo de produção social, contraditória não no sentido de uma contradição individual, mas no de uma contradição que nasce das condições de existência social dos indivíduos. Entretanto, as forças produtivas que se desenvolvem no interior da sociedade burguesa criam ao mesmo tempo as condições materiais para resolver tal contradição. Com essa formação social, encerra-se, portanto, a pré-história da sociedade humana (Excerto de KARL MARX, Contribution à la Critique de l'économie politique, Prefácio, Paris, Ed. Sociales, 1957, pags. 4-5)

CAPÍTULO III

A GÊNESE DA MUDANÇA SOCIAL

FORÇAS PRODUTIVAS E RELAÇÕES DE PRODUÇÃO

KARL MARX

O primeiro trabalho que empreendi, a fim de resolver as dúvidas que me assaltavam, foi uma revisão crítica da Filosofia do Direito. de Hegel, trabalho cuja introdução apareceu nos Deutsch-Französische Jahrbücher, publicados em Paris em 1844. Minhas pesquisas levaram ao seguinte resultado: as relações jurídicas — assim como as formas do Estado - não podem ser compreendidas nem por si mesmas, nem pela pretendida evolução geral do espírito humano, mas têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, cujo conjunto Hegel, a exemplo dos ingleses e dos franceses do século XVIII, engloba sob o nome de "sociedade civil": e a autonomia da sociedade civil deve ser, por sua vez, procurada na economia política. Eu havia iniciado o estudo da economia política em Paris e o continuei em Bruxelas, para onde tinha emigrado, em consequência de um decreto de expulsão emanado de M. Guizot. O resultado geral a que cheguei e que, uma vez alcançado, serviu de fio condutor para os meus estudos, pode ser formulado, sucintamente, da seguinte maneira: na produção social de sua existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade, relações de produção correspondentes a um certo grau de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre que se eleva, uma superestrutura jurídica e política e a que correspondem determinadas formas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o

processo de vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que lhes determina o ser; inversamente, o seu ser social é que lhes determina a consciência. Em um certo estádio de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é senão a sua representação jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais até então se tinham movido. De formas de desenvolvimento das forças de produção que eram, essas relações se tornaram entraves. Começa, então, uma época de revolução social. A mudança na base econômica transtorna mais ou menos rapidamente toda a enorme superestrutura. Quando se consideram tais desordens, é preciso distinguir, sempre, entre a desordem material - constatável, de maneira cientificamente rigorosa - das condições econômicas de produção e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas; em suma, as formas ideológicas sob que os homens tomam consciência desse conflito e o levam até ao fim. Assim como não se julga a um indivíduo quanto à idéia que ele tem de si mesmo, não se poderia julgar semelhante época de perturbações segundo a sua consciência de si mesma. Importa, pelo contrário, explicar essa consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e as relações de produção. Uma formação social não desaparece jamais antes de serem desenvolvidas todas as forças produtivas que ela tem capacidade para conter. Jamais novas e superiores relações de produção aí são substituídas, antes que as condições materiais de existência dessas relações se manifestem no próprio seio da velha sociedade. Por isso a humanidade não coloca para si, nunca, senão problemas que pode resolver, pois, olhando-se com mais atenção. achar-se-á, sempre, que o próprio problema surge somente onde as condições materiais para resolvê-lo já existem, ou estão, pelo menos, em vias de existir. Em grandes traços, os modos asiático, antigo, feudal e burguês moderno de produção podem ser qualificados como épocas progressivas da formação social econômica. As relações de produção burguesas são a última forma contraditória do processo de produção social, contraditória não no sentido de uma contradição individual, mas no de uma contradição que nasce das condições de existência social dos indivíduos. Entretanto, as forças produtivas que se desenvolvem no interior da sociedade burguesa criam ao mesmo tempo as condições materiais para resolver tal contradição. Com essa formação social, encerra-se, portanto, a pré-história da sociedade humana (Excerto de KARL MARX, Contribution à la Critique de l'économie politique, Prefácio, Paris, Ed. Sociales, 1957, págs. 4-5).